

## ATA DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N.º 03/2026

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA CREPERIA, LOCALIZADA NO IATE SHOPPING DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

**Tipo:** Técnica e Preço.

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria nº AC 021/2025, de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Fernanda Santiago Sales	Diretora Administrativa e de Recursos Humanos
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativa e de Recursos Humanos

Aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **CREPE DA LIZ LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 03/2026**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de nº 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 22 de abril de 2026.

Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, oportunidade em que fora verificado que a referida licitante apresentou toda a sua documentação em conformidade com as previsões editalícias, sendo necessário salientar que a Comissão Técnica, composta pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos emitiu parecer técnico atestando que a licitante **CREPE DA LIZ LTDA** comprovou sua capacidade técnica para a execução do objeto licitado, por meio dos 02 (dois) atestados apresentados no envelope de nº 1 - Documentos de Habilitação.



Dessa forma, esta Comissão Permanente de Licitações decide por **HABILITAR** a empresa **CREPE DA LIZ LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 30 de abril de 2026.

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Presidente da Comissão**

**DENISAR SILVA DE MEDEIROS**  
**Membro Titular**

**LEOPOLDO PERES TORELLY**  
**Membro Titular**